



PORTARIA JUCERJA Nº 1077

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO
DE SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º E-11/50.050/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, e nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, com a redação atribuída pelo Decreto nº 5952/82, a servidora **Alexandra Arrojado Correia Pereira**, Contadora, matrícula nº 0700090-4, do Quadro desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2012.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2012

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA